



## RESOLUÇÃO N° 03/2012

Fixa o valor de cobrança envio de material de terceiros através do *e-mail* da OAB/RN, e o valor do dispositivo *token*.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições:

### RESOLVE:

**Art. 1°** – Fixar o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para envio pago de material de terceiros, através do *e-mail* da OAB/RN;

**Art. 2°** – Fixar o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para venda do dispositivo *token* de certificação digital, exclusivamente aos inscritos adimplentes;

**Art. 3°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 01 de fevereiro de 2012.

Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira  
Presidente

Aldo de Medeiros Lima Filho  
Vice-Presidente

Paulo de Souza Coutinho Filho  
Secretário Geral

Ângela Monteiro Lima  
Secretária Geral Adjunta

Valderice Nóbrega da Silva  
Tesoureira